



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.307/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do art. 67, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 545, de 25 de setembro de 2002, e alterada pela Lei Municipal nº. 1.971, de 09 de junho de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a partir da publicação do presente Decreto, alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e nomeia novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: ELENIR TERESINHA DA SILVA

SUPLENTE: MAIARA MOHANA GRUBERT DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: ANDREIA FABRÍCIA BORTH

SUPLENTE: CHARLENE CABRAL

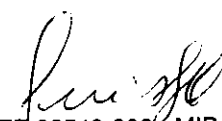
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

TITULAR: PRICILA HERRMANN

SUPLENTE: GABRIELA FACCIÓN



GESTÃO 2021-2024
Miraguai
A força da coletividade


Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Representantes da Administração Municipal:

TITULAR: JULIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ESTER CARINE HEPP

Representantes Não - Governamentais:

Representantes Organizações/Entidades – ASCAR/EMATER:

TITULAR: JULIANO PÖRSCH

SUPLENTE: DANIEL PÖRSCH

Representantes dos Usuários - Grupo da Terceira Idade:

TITULAR: SILVIA DO NASCIMENTO

SUPLENTE: LIDIA POLITOWSKI

Representantes dos Usuários - Igrejas:

TITULAR: SILEIA MEWES

SUPLENTE: RAFAEL LIBERALESSO

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

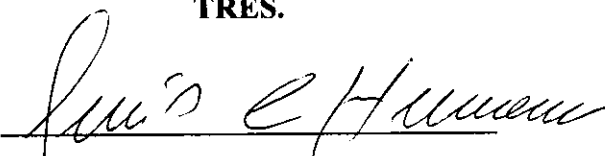
TITULAR: OSMAR BATISTA CANTERLI

SUPLENTE: ALDAIR BAHR

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ-RS, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS.**

Registra-se e Publica-se.


LUIS CARLOS HÉRMANN
Prefeito Municipal